



INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 27 de Janeiro de 2022

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 280208

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - DETRAN-GO OFERTA DE COMPRA -52814

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 834//2021 - Gab Presidência, datada de 18 de Agosto 2021, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** sobre o valor da contratação, a ser realizada em sessão pública, com modo de **Disputa ABERTO**, oriunda do processo nº 202100025086027, conforme Edital disposto no site: www.detran.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e materiais para manutenção, reparos e conservação de bens móveis (pilhas), por um período de 12 (doze) meses, com entregas mensais e semestrais, para atender as mais de 200 unidades do Detran/GO entre sede, Ciretrans e Postos de Atendimento do Detran/GO instalados nos Vapt-Vupt's da Capital e Interior" **conforme características descritas no TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL.**

Total de Itens Licitados: 03 (Três lotes).

Local de Realização do Pregão: ambiente virtual, www.comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de **28/01/2022 às 08h** no site www.comprasnet.go.gov.br.

Abertura das Propostas: **11/02/2022 às 09h** no site www.comprasnet.go.gov.br.

Valor Estimado: 352.204,24 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Prazo Contrato: 12 (doze) meses.

Protocolo 280215

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 54/2022 - DETRAN. Processo nº 202200025010002 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar I - em face do servidor citado no processo retromencionado; II - pela realização de serviço irregular de transferência veicular e do extravio de documento público oficial, diante da infringência à Instrução de Trabalho do DETRAN, bem como por ato definido em lei como crime contra a Administração Pública, na forma do art. 314 do Código Penal em vigor, com infração disciplinar prevista nos incisos LIV e LXIV do artigo 202 da Lei Estadual nº 20.756/20, por se tratar de norma superveniente mais benéfica ao processado; III - Pelo rito ORDINÁRIO, nos termos dos artigos 228, I e § 1º da Lei 20.756/20; IV - Designar os servidores Jucélia de Souza Goulart (Gestora Jurídica), inscrita no CPF sob o nº 521.668.131-00, Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa), inscrita no CPF sob o nº 360.686.671-20 e Mário Luiz Evangelista (Advogado do DETRAN) inscrito no CPF sob o nº 193.725.901-34, para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso, assegurando-se a aplicação do preceito constitucional do contraditório e ampla defesa; V - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo praticar os atos no formato digital, acessível ao interessado, tendo em vista a gravidade da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Protocolo 280452

EXTRATO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

Portaria 60/2022 - DETRAN. Processo nº 202200025010808 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar I - em face do servidor citado no processo retromencionado;

II - em razão da ausência injustificada ao trabalho nos meses de junho a dezembro do ano de 2018 e pela infringência ao artigo 202, inciso LXXI, da Lei Estadual nº 20.756/20; III - Pelo rito ORDINÁRIO, nos termos dos artigos 228, I e § 1º da Lei 20.756/20. Fica autorizada a apuração de fatos conexos que emergirem durante o curso deste processo; IV - Designar os servidores Sara Alves de Oliveira (Técnica em Gestão Pública), inscrita no CPF sob o nº 956.322.711-53, Nilva Maria de Oliveira (Assistente de Gestão Administrativa, CPF 360.686.671-20) e Mário Luiz Evangelista (Advogado do DETRAN), inscrito no CPF sob o nº 193.725.901-34, para comporem a comissão processante, mediante a presidência da primeira, e instruírem o Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar o caso, assegurando-se a aplicação do preceito constitucional do contraditório e ampla defesa; V - A Comissão designada encontra-se instalada na sede do DETRAN/GO, localizada na Av Atilio Correa Lima, S/N, Cidade Jardim, Goiânia-GO, telefone: (062) 3272-8016, e-mail: corregedoriasetorial@detran.go.gov.br, podendo praticar os atos no formato digital, acessível ao interessado, tendo em vista a gravidade da pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Protocolo 280454

EXTRATO DE DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 06/2018

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais, determina o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2018, autuado sob o número SEI 201800025005384, com base no art. 316, §1º, da Lei nº 10.460/88, segundo a qual, extingue-se a punibilidade das transgressões disciplinares em decorrência da prescrição da ação disciplinar.

Protocolo 280213

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 125, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO

(Portaria 2411, de 20 de dezembro de 2021), no uso de sua competência prevista no art. 82 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002043524, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2615/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVE, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a CIÁBER DE CARVALHO BEZERRA, RG nº 25.254 PM/GO, CPF nº 585.901.291-87, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

EVERTON CHAVES CORREIA

Protocolo 280225

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 126, de 20 de janeiro de 2022.

O DIRETOR DE MILITARES E RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV EM SUBSTITUIÇÃO

(Portaria 2411, de 20 de dezembro de 2021), no uso de sua competência prevista no art. 82 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002109009, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2600/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVE, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº